



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO E A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.

CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da:

I - **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, ora representada por seu titular o Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, portador do RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 280.033.338-30, residente e domiciliado nesta Capital; e

II - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, representada por sua titular a Sr.^a **ANDREA VULCANIS**, portadora do RG nº 53.508.464 SSP-PR e inscrita no CPF nº 845.216.009-72, residente e domiciliada nesta Capital;

CONVENENTE: a sociedade de economia mista **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, sediada na Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, CEP 74.453-610 em Goiânia - GO, neste ato representada por seu Diretor Financeiro **MIGUEL ELIAS HANNA**, brasileiro, casado, CPF nº 414.167.671-34, RG nº 2.034.839 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital;

As partes têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma das cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) alteração da titularidade do Convênio nº 004/2020;
- b) renovação do Convênio nº 004/2020; e

c) alteração do valor de repasse.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Em razão da alteração promovida pela [Lei nº 20.904, de 10 de novembro de 2020](#) no [Art. 2º da Lei nº 15.047, de 29 de dezembro de 2004](#), a Secretaria intermediária do Ente CONCEDENTE do Convênio nº 004/2020 passa a ser, a partir de 01 de janeiro de 2021, a "SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

Parágrafo Único - A análise e julgamento das prestações de contas referentes ao período de execução anterior a 01 de janeiro de 2021 compete à *Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o Convênio nº 004/2020 por mais 12 (doze) meses, de modo que passe a vigorar pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - Vincula-se ao presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente e aprovado pelo Concedente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total de repasse para o período definido na Cláusula Terceira será de **R\$ 10.740.000,00** (dez milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - O repasse dar-se-á mensalmente, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, na conta corrente indicada na Cláusula Terceira do instrumento convenial originário.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados ao Conveniente serão provenientes da seguintes fonte e dotação orçamentária, constantes do corrente orçamento fiscal do Estado:

Descrição	Código	Denominação
Und. Orçamentária	3101	Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa	1003	Cidades Inteligentes e Mobilidade Urbana Eficiente
Ação	3006	Infraestrutura de Transporte, Energia, Telecomunicações e Mobilidade
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	156	Recursos Destinados ao PROTEGE
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original não alteradas por este instrumento.

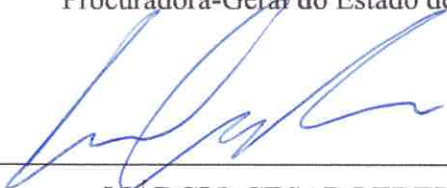
As Partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 05 de Maio de 2021.



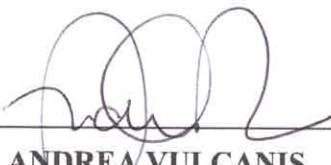
JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE

Procuradora-Geral do Estado de Goiás



MARCIO CESAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação



ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro da METROBUS

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, 400, PPLT, 1º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202000017012428



SEI 000018529429